

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
031/2023-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LC VIRTUAL NET LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 031/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **LC VIRTUAL NET LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.407.644/0001-00, estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 719, Letra B, Bairro: Severino de Oliveira, Mãe do Rio - PA, CEP 68675-000, Fone: 0800 591 7805, E-mail: financeiro@lcvirtualnet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CRISPIM PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Mãe do Rio/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de Serviço de Conexão à Internet, para Unidades Remotas do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), especificamente para a Promotoria de Justiça do Município de Acará, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 01/2023-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/05/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nova, item 9.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica incluído no item 13.1.2 da cláusula Décima Terceira, do Contrato Original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

“13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 08 de fevereiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

LC VIRTUAL NET LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____